



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS GOMES**

LEI MUNICIPAL Nº 861/2008, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a Criar um Cargo de Servente de Copeira, e dá outras providências.

EGIDIO MORETO, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Carlos Gomes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O número de cargos de Servente de Copeira previsto no art. 3º da Lei Municipal 268/97 de 03 de março de 1997, passará a ser de 06 (seis) cargos.

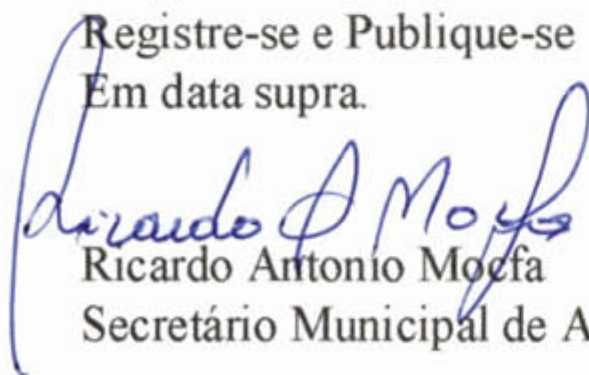
Art.2º - As despesas criadas pela presente Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes
aos 24 dias do mês de março de 2008.


Egidio Moreto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em data supra.


Ricardo Antonio Moefa
Secretário Municipal de Administração